REQUERIMENTO Nº 370/2022

Divinópolis, de 16 de Agosto de 2022.

Exmo. Sr.
Eduardo Print Júnior
DD. Vereador Presidente da Câmara
Municipal Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que informe através do setor competente, à Câmara Municipal de Divinópolis, em especialmente a este Vereador, se está sendo cumprida a Lei 8.516/2018, inserida no regimento orgânico de nosso Município, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter um profissional treinado em primeiros socorros e da realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em todas as escolas, creches berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento a criança e ao adolescente.

Sabe-se que a criança apresenta interesse em explorar situações novas para as quais nem sempre está preparada, o que facilita a ocorrência de acidentes. Tornando-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção.

Apresento esta indagação, sobre a execução desta imprescindível norma, pois, o presente texto tem o escopo não apenas prevenir os corriqueiros acidentes nas escolas e demais segmentos de atendimento, mas, caso ocorram, que nossas crianças e adolescentes tenham um atendimento rápido e eficaz, resguardando-os de complicações mais serias.

Explanado o teor deste requerimento, aguardo um breve posicionamento.

Nestes termos peço o deferimento.

Atenciosamente,

Zé Braz
Vereador –
PV